



PORTARIA Nº.016/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pelo segurado Sr. **LENILDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 000099-01**, através do Processo Administrativo nº. **6904/2016**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Analista Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls. 67/82.

Considerando que o segurado em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente o Segurado **Sr. LENILDO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 000099-01, cargo Gari, **a partir de 10 de novembro de 2017**, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47 de 05 de julho de 2005 e do artigo 47 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 10 de Novembro de 2017.

Luiz Paulo Ferreira Madureira

Diretor Executivo

SJBPREV

***Republicada para sanar incorreção.**